

Edital N.º: 3070**Data de registo: 11/05/2018**

Hasta Pública para Arrematação de dois Lugares de Terrado no evento "EXPOSICÓ'2018 - XXX FEIRA DO QUEIJO RABAÇAL"

---ARQ. CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE:-----

---FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal, deliberou, em sua reunião de 09 de maio de 2018, arrematar em **Hasta Pública** o direito de ocupação dos seguintes lugares de terrado, no âmbito do Evento "EXPOSICÓ'2018 - XXX FEIRA DO QUEIJO RABAÇAL":-----

-----b) Dois lugares de venda de farturas;-----

---O respetivo Programa e Condições gerais para a Arrematação do direito de ocupação dos lugares de terrado no evento encontra-se afixado na Unidade Orgânica Administrativa e Financeira – Gestão Financeira – Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria da Câmara Municipal, no período normal de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 18h00m) e disponível no sítio da internet do Município em www.cm-alvaiazere.pt.-----

---Para o efeito, aceitam-se propostas a apresentar na hasta pública cuja base de licitação está fixada em:--

-----a) Lugares de venda de farturas - €50.00;-----

-----Com lanços não inferiores a 10,00€.-----

---A praça da Hasta Pública realizar-se-á no dia 15 de maio de 2018, pelas 11h30, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Alvaiázere.-----

---A adjudicação será efetuada à proposta que oferecer o valor mais elevado por lugar e o pagamento da totalidade do valor for efetuado até às 18h do dia útil seguinte ao ato público-----

---Para constar, se publica o presente edital, ao qual deve ser dada a maior publicidade, através da sua afixação nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município atrás referenciado.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 11/05/2018

A Presidente da Câmara Municipal

Célia Margarida Gomes Marques

**Programa e Condições Gerais para a
Arrematação do Direito de Ocupação de
Lugares de Terrado no Evento
“EXPOSICÓ'2018 - XXX FEIRA DO QUEIJO
RABAÇAL”**



ÍNDICE

Artigo 1.º - Objeto.....	3
Artigo 2.º - Entidade Pública Promotora.....	3
Artigo 3.º - Modalidade da Arrematação	3
Artigo 4.º - Publicitação da Hasta Pública	3
Artigo 5.º - Composição da Comissão de Arrematação	3
Artigo 6.º - Consulta do programa de procedimento.....	3
Artigo 7.º - Esclarecimentos de dúvidas sobre o programa.....	4
Artigo 8.º - Concorrentes	4
Artigo 9.º - Ato Público da hasta pública	4
Artigo 10.º - Adjudicação provisória	4
Artigo 11.º - Pagamento	5
Artigo 12.º - Documentação necessária.....	5
Artigo 13.º - Adjudicação definitiva.....	5
Artigo 14.º - Caducidade da adjudicação.....	5
Artigo 15.º - Obrigações dos adjudicatários	5
Artigo 16.º - Montagem e desmontagem dos equipamentos	6
Artigo 17.º - Fiscalização	6
Artigo 18.º - Generalidades	6
Artigo 19.º - Lei aplicável.....	6

Artigo 1.º - Objeto

A presente hasta pública tem por objeto a arrematação do direito de ocupação dos lugares de terrado, disponíveis durante o evento "EXPOSICÓ'2018 - XXX FEIRA DO QUEIJO RABAÇAL", a decorrer nos dias 19 e 20 de maio de 2018, no Município de Alvaiázere.

Artigo 2.º - Entidade Pública Promotora

A Entidade Pública Promotora é Município de Alvaiázere, pessoa coletiva n.º 506 605 949, com sede na Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere, com o telefone n.º 236 650 600, fax n.º 236 650 609, e correio electrónico geral@cm-alvaiazere.pt.

Artigo 3.º - Modalidade da Arrematação

A modalidade de alienação prevista no presente programa de procedimento é a hasta pública mediante apresentação de proposta em licitação presencial.

Artigo 4.º - Publicitação da Hasta Pública

1. A hasta pública para arrematação dos lugares em causa é precedida de edital publicado no sítio da internet do Município, www.cm-alvaiazere.pt e afixado nos locais públicos do costume.

2. Do edital referido no número anterior constam, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) A identificação da hasta pública;
- b) A designação do serviço alienante, respetivo endereço e horário de funcionamento;
- c) A data, hora e local do ato público;
- d) Base de licitação de cada lugar a arrematar na hasta pública;
- e) As condições de pagamento;
- f) As condições de apresentação das propostas.

Artigo 5.º - Composição da Comissão de Arrematação

A comissão que dirige o procedimento e a praça é composta pelos seguintes elementos:

- i) Presidente: Agostinho Gomes – Vice-presidente da Câmara Municipal;
- ii) Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Elsa Gomes;
- iii) Vogal: Sandra Simões;
- iv) 1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Maria Isabel Alves Simões Teodósio;
- v) 2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Maria Manuela Carvalho Joaquim.

Artigo 6.º - Consulta do programa de procedimento

O Programa e as Condições Gerais para a Arrematação do Direito de Ocupação dos Lugares de Terrado encontram-se à disposição, para consulta, na Unidade Orgânica Administrativa e Financeira – Gestão Financeira – Subunidade Orgânica de Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal e para download no endereço electrónico: www.cm-alvaiazere.pt.

Artigo 7.º - Esclarecimentos de dúvidas sobre o programa

O esclarecimento de dúvidas sobre o programa e condições por que se rege a arrematação dos lugares devem ser submetidas à Comissão de Arrematação, por escrito, para a Unidade Orgânica Administrativa e Financeira – Gestão Financeira – Subunidade Orgânica de Tesouraria e Atendimento, preferencialmente por correio electrónico para geral@cm-alvaiazere.pt ou para a morada mencionada no artigo 2.º.

Artigo 8.º - Concorrentes

1. Podem apresentar propostas todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, cuja atividade esteja de acordo com o fim definido para os espaços disponíveis.
2. Os concorrentes são admitidos na hasta pública, no seu início.
3. Para admissão, os concorrentes deverão apresentar documentos comprovativos da sua identificação civil e fiscal e atividade profissional, bem como procuração, se forem representados por terceiros.

Artigo 9.º - Ato Público da hasta pública

1. A hasta pública tem lugar no dia **15 de maio de 2018**, pelas **11h30m**, no Salão Nobre desta Câmara Municipal.
2. O presidente da Comissão de Arrematação procede a abertura da hasta pública mediante a admissão dos concorrentes e sua identificação.
3. Admitidos os concorrentes segue-se entre eles a licitação dos seguintes lugares de terrado e respetiva base de licitação, por cada lugar disponível:

Identificação dos lugares de terrado	Número máximo de lugares	Preço Base por lugar de terrado
a) Venda de faturas (2 lugares)	2	€100.00

4. O valor mínimo de cada lanço é de 10 euros a partir da base de licitação.
5. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
6. A não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal é tomado como manutenção da proposta anterior, sem elevação.
7. No caso de se verificar empate nas propostas mais elevadas, segue-se licitação, por lanços, entre elas, até se encontrar um vencedor; não havendo novas licitações, o lugar é atribuído, entre as propostas mais altas apresentadas, por sorteio imediato.
8. Do ato publico é lavrada ata, assinada pela Comissão de Arrematação.

Artigo 10.º - Adjudicação provisória

1. Terminada a licitação, a Comissão de Arrematação adjudica provisoriamente o direito de ocupação do lugar de terrado ao concorrente do lanço mais elevado para o lugar em causa.

2. Da adjudicação de arrematação em hasta pública é lavrado, em duplicado, um auto, designado de "Auto de Venda" provisório, que deve ser assinado pelo presidente da Comissão de Arrematação e pelo adjudicatário provisório e ao qual é entregue o original.

Artigo 11.º - Pagamento

O adjudicatário provisório deve entregar o preço da sua licitação, pelo lugar arrematado, até às 18h00 do dia útil seguinte ao ato público, na Subunidade Orgânica da Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal de Alvaiázere.

Artigo 12.º - Documentação necessária

Aquando da entrega do preço, o adjudicatário provisório deve ainda entregar na Subunidade Orgânica da Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal de Alvaiázere os seguintes documentos:

I. Tratando-se de espaços destinados a restauração e bebidas:

- a) Para unidades móveis: documento comprovativo de vistoria higio-sanitária;
- b) Original do termo de responsabilidade que ateste a qualidade dos equipamentos

Artigo 13.º - Adjudicação definitiva

Após o cumprimento do disposto nos artigos 11º e 12º é lavrado "Auto de Venda" definitivo, em duplicado, da arrematação do direito de ocupação dos lugares de terrado, sendo o original entregue ao adquirente.

Artigo 14.º - Caducidade da adjudicação

1. A adjudicação caduca em caso de:
 - a) Desistência ou de não pagamento do preço de licitação;
 - b) Prestação de falsas declarações;
 - c) Conluio na proposta do preço;
2. Em caso de caducidade da adjudicação, é adjudicada a proposta ordenada em lugar subsequente, aplicando-se o disposto nos artigos anteriores.

Artigo 15.º - Obrigações dos adjudicatários

1. Os adjudicatários de qualquer lugar de terrado obrigam-se a:
 - a) Executar os trabalhos necessários à instalação dos equipamentos;
 - b) Não ocupar o espaço público ou outros espaços de venda para além daquele que lhe tenha sido atribuído;
 - c) Manter limpo e arrumado o espaço de venda, bem como o espaço circundante;
 - d) Depositar o lixo nos contentores ou outros recipientes existentes no Recinto do evento;
 - e) Proceder à abertura e ao encerramento das instalações diariamente, de acordo com o horário do evento;
 - f) Dar conhecimento, às forças de Segurança (GNR), equipa de segurança e funcionários da Câmara Municipal, de qualquer anomalia que se venha a verificar durante o período de concessão;
 - g) Requerer a ligação do espaço que lhe foi atribuído à rede eléctrica;
 - h) Não abandonar o espaço no decorrer da Feira;

- i) Respeitar o disposto no regulamento do ruído;
- j) Remover equipamentos e produtos nos 2 dias subsequentes ao encerramento do evento;
- 2. No decorrer do evento, os participantes não podem abandonar os espaços que lhe foram atribuídos ou proceder à desmontagem das instalações, salvo por motivos de força maior, devidamente comprovados.
- 3. Todos os comerciantes são responsáveis pela baixada de eletricidade correspondente ao seu espaço.

Artigo 16.º - Montagem e desmontagem dos equipamentos

- 1. Os adjudicatários podem iniciar a montagem a partir das 14h00 do dia 18 de maio de 2018 de acordo com a indicação e parâmetros definidos pelo Município de Alvaiázere.
- 2. A desmontagem dos equipamentos deverá acontecer nos 2 dias subsequentes ao encerramento do evento.

Artigo 17.º - Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do disposto no presente programa, assim como de todas as normas de segurança inerentes à organização e funcionamento da iniciativa, compete à Câmara Municipal de Alvaiázere, sem embargo das competências atribuídas a outras entidades.

Artigo 18.º - Generalidades

Sem prejuízo do nº 2 do artigo 14º, os lugares de terrado que, por qualquer motivo, permaneçam vagos podem ser negociados, pela Comissão, até ao dia anterior ao início do evento.

Artigo 19.º - Lei aplicável

Ao procedimento de hasta pública é aplicável, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município, ____ de _____ de 2016

Aprovado pela Câmara Municipal de Alvaiázere em reunião de Câmara de ____ / ____ 2016.

(Célia Margarida Gomes Marques)

(Francisco Agostinho Maria Gomes)

(Sílvia Rodrigues Lopes)

(Carlos José Dinis Simões)



(Anabela Barros Simões)